



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 85/2021
Projeto de Lei nº 80/2021
(Autoria: Vereador Ricardo Prado)

**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL
E SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VAGAS DE
ESTACIONAMENTOS PREFERENCIAIS AOS
PORTADORES DE OBESIDADE.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 80/2021, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

- Art. 1º** Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de obesidade.
- Art. 2º** Bancos e empresas comerciais que recebam pagamentos de contas deverão incluir os portadores de obesidade nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.
- Art. 3º** É permitido aos portadores de obesidade estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, inclusive em estabelecimentos públicos e privados do município, mediante identificação e credenciamento dos beneficiários, nos termos da legislação específica.
- Art. 4º** Ficam os estabelecimentos públicos e privados do Município, com estacionamento, obrigados a demarcar especificação dos portadores de obesidade em placas de atendimento prioritário.
- Art. 5º** Fica o órgão municipal de trânsito responsável pela identificação e credenciamento dos beneficiários, nos termos da legislação específica.
- Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 08 de setembro de 2021.


EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


DANIÉLA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 08 (oito) de setembro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 855/2021

Ibitinga, 09 de setembro de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

CÓPIA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 81/2021, 82/2021, 83/2021, 84/2021 e 85/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 08 de setembro do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

Recebido por: 

Data: 10/09/2021


Ass.

